



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA TALENTOS PARTILHADOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Social juntamente com o Fundo Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo na Lei nº 1.743, de 05 de dezembro de 2012 e Decreto nº 7.671, de 16 de maio de 2013 e Decreto 9.098, de 15 de setembro de 2022 torna público que estão abertas inscrições para seleção de 09 (nove) idosos para participação no Programa Talentos Partilhados.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente edital tem como objetivo a seleção de vagas para o Programa Talentos Partilhados.
2. O Programa Talentos Partilhados será composto de 04 (quatro) tipos de atividades, assim divididas:
  - a) 02 (duas) vagas para **monitor de dança de salão**, até 9 horas semanais;
  - b) 03 (três) vagas para **monitor de artesanato**, até 9 horas semanais;
  - c) 02 (duas) vagas para **monitor de música/canto/coral**, até 9 horas semanais;
  - d) 02 (duas) vagas para **monitor de oficina literária**, até 9 horas semanais.
3. A transmissão de conhecimentos, habilidades e aptidões exercidas pelos aprovados não caracteriza vínculo empregatício.
4. A escolha dos idosos será realizada em 03 (três) etapas.
  - 4.1. Inscrição de candidatos;
  - 4.2. Comprovação de experiência na área escolhida;
  - 4.3. Entrevista, avaliação e seleção de acordo com o tipo de atividade escolhida na inscrição.

**II - DA INSCRIÇÃO DOS IDOSOS**

5. Somente poderão concorrer os idosos que preencherem os requisitos abaixo:
  - 5.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - 5.2. Renda mensal de até dois salários mínimos;
  - 5.3. Residir no município de Cotia há mais de 02(dois) anos;
  - 5.4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
  - 5.5. Comprovação de (01) uma das modalidades de talento a ser partilhado que pretende concorrer, conforme anotado no item 3. e alíneas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Parágrafo único. A comprovação do talento a ser partilhado será verificada por ocasião da entrevista.

6 - As inscrições dos idosos serão realizadas através de ficha de inscrição própria, no período de **04/10/2022 a 17/10/2022**, na Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – Pq. Don Henrique - Cotia/SP, 4º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

§ 1º A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida, assinada e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Comprovação, através de documentos oficiais, de residência no Município de Cotia há mais de 02 (dois) anos;
- c) Comprovação de renda inferior ou igual a dois salários mínimos

§ 2º. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será imediatamente indeferido.

§ 3º. Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

### **III - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS**

7. Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria de Desenvolvimento Social divulgará através de publicação a relação com os nomes dos idosos inscritos nos seguintes locais: na Secretaria do Desenvolvimento Social, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na página da internet da Prefeitura do Município de Cotia <http://www.cotia.sp.gov.br>.

### **IV – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO**

8. A Entrevista e Avaliação serão feitas por pela Comissão de Avaliação composta por três servidores públicos nomeados pelo prefeito e, dar-se-á na Av. Benedito Isaac Pires, 35 – Pq. Don Henrique - Cotia, SP, em **26/10/2022, às 10h**, mediante os seguintes critérios classificatórios:

- 8.1. Menor renda;
- 8.2. Maior tempo de moradia no município;
- 8.3. Maior tempo de experiência em seu talento.
- 8.4. Comprovação do talento a ser compartilhado.

Parágrafo primeiro. Participarão da entrevista e avaliação apenas os(as) idosos(as) cujas inscrições foram homologadas.

Parágrafo segundo. A comprovação do talento a ser compartilhado dar-se-á através de documentos e apresentações de materiais hábeis à demonstração do talento e sua titularidade conforme verificado pela comissão de avaliação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

9. A entrevista e avaliação, de caráter eliminatório, versarão especificamente sobre as atividades para as quais o idoso inscreveu-se.

§ 1º. Os idosos deverão chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

§ 2º. O idoso que não comparecer ao local da entrevista e avaliação para a sua realização será automaticamente considerado excluído do processo.

10. O(a) idoso(a) que necessitar de condição especial para a realização da entrevista e avaliação solicitará, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Parágrafo único – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

§ 1º. Havendo empate, por área de atuação, será automaticamente escolhido o mais idoso.

§ 2º - Os escolhidos serão convocados pela Secretaria do Desenvolvimento Social conforme necessidade da administração pública na respectiva área de atividades.

## V - DISPOSIÇÕES GERAIS

11. A relação classificatória por tipo de atividade dos idosos aprovados na entrevista e avaliação será publicada na Secretaria do Desenvolvimento Social e no site da Prefeitura do Município de Cotia, a partir de **08/11/2022**.

11.1. Após a publicação da relação dos aprovados será aberto o prazo de 03 (três) dias para a interposição de eventuais recursos.

11.2. Os recursos poderão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – Pq. Don Henrique - Cotia/SP, 4º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

11.3. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção no prazo máximo de 5 (cinco) dias após encerramento do prazo de interposição.

12. A relação final dos selecionados será publicada na página da internet da Prefeitura do Município de Cotia <http://www.cotia.sp.gov.br> em **11/11/2022**.

13. Os candidatos selecionados serão ser convocados, na ordem de classificação e por tipo de atividade, no período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade da administração pública.

13.1. Os candidatos convocados passarão por entrevista com psicólogos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cotia, cujos relatórios terão caráter eliminatório.

14. Enquanto fizerem parte do Programa Talentos Partilhados, os escolhidos farão jus a um auxílio financeiro de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, aplicando-se as demais disposições legais previstas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Parágrafo único- O programa Talentos Partilhados poderá ser exercido também por voluntários, sem direito ao benefício pecuniário previsto, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.743/2012.

Cotia, 23 de setembro de 2022.

**Rogério Franco**  
Prefeito Municipal

**Mara Isaac Pires Franco**  
Secretária de Desenvolvimento Social e  
Presidente do Fundo Social

**kelen Garcia**  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Pessoa Idosa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1) Nome

2) RG:

Data de Nascimento:

3) CPF:

4) Endereço:

5) Bairro / Município

6) Telefone

7) Celular

7) E-mail

8) Reside no município de Cotia há mais de 02 (dois) anos: ( ) SIM                    NÃO ( )

9) Qual o talento idoso(a) possui

- a) ( ) **Monitor de dança de salão**
- b) ( ) **Monitor de Artesanato**
- c) ( ) **Monitor de música/canto/coral**
- d) ( ) **Monitor de oficina literária**

É pessoa com deficiência? ( ) sim    ( ) não

Se a resposta for afirmativa especificar a deficiência \_\_\_\_\_

Necessita de recurso de acessibilidade: \_\_\_\_\_

Cotia,.....de..... de 2022.

Assinatura\_\_\_\_\_

Assinatura Comissão: 1)\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_ 3)\_\_\_\_\_